



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 904 DE 19 DE MARÇO DE 2021

ANO IV - ARAPOEMA, SEXTA - FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 265



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA 01/2024 PROCESSO ADM. Nº 13/2024

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE ARAPOEMA – TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a locação, ora pretendida, visa o atendimento adequado às famílias: O Conselho Tutelar é uma entidade fundamental para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. É necessário que o município esteja localizado em um imóvel acessível e estrategicamente localizado, de forma a atender rapidamente as famílias que desejam sua assistência. A locação de um imóvel adequado garantirá que o Conselho Tutelar esteja próximo das comunidades atendidas, facilitando o acesso das famílias e permitindo uma resposta rápida e eficiente às situações de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a inexistência de prédio público disponível e adequado;

CONSIDERANDO que os custos do conteúdo solicitado demonstram necessários e essenciais à realização dos procedimentos Administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do prestador pelo Gestor de Compras, Licitações e Contratos, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos termos no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Arapoema– TO.

RESOLVE:

Art.1.º Autorizar a realização de licitação através de INEXIGIBILIDADE e a elaboração do contrato, nos termos do artigo Art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, para contratação de Imóvel do proprietário Pessoa Física JOSÉ REIS ALVES NETO, inscrito no CPF sob o nº 493.211.371-49, no valor de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapoema– TO, aos 12 de janeiro de 2024.



PAULO ANTÔNIO PEDREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ANTONIO PEDREIRA
GESTOR DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 02/2024 PROCESSO ADM. Nº 14/2024

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL DE ARAPOEMA – TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a locação, ora pretendida, visa fornecer o acesso à tecnologia, capacitação e formação, integrar e incluir socialmente, estabelecer parcerias e criar um ambiente propício para a inovação e criatividade. Com um espaço adequado, será possível atender às necessidades da comunidade e promover o uso consciente e qualificado da tecnologia;

CONSIDERANDO a inexistência de prédio público disponível e adequado;

CONSIDERANDO que os custos do conteúdo solicitado demonstram necessários e essenciais à realização dos procedimentos Administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do prestador pelo Gestor de Compras, Licitações e Contratos, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos termos no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Arapoema– TO.

RESOLVE:

Art.1.º Autorizar a realização de licitação através de INEXIGIBILIDADE e a elaboração do contrato, nos termos do artigo Art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, para contratação de Imóvel do proprietário Pessoa Física KESLEY ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 022.631.701-38, no valor de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapoema– TO, aos 12 de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO PEDREIRA
GESTOR DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 03/2024 PROCESSO ADM. Nº 24/2024

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, abrangendo computadores, notebooks e nobreaks, visando o funcionamento dos equipamentos, tanto na parte de hardware como de software, promovendo a manutenção e instalação de programas e configurações, para a rede de computadores das secretarias da Prefeitura de Arapoema - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que, os computadores e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal podem exigir conhecimentos técnicos específicos para manutenção e configuração. A contratação de serviços de assistência técnica especializada fornece um atendimento profissional e qualificado, com técnicos preparados para lidar com as demandas específicas dos equipamentos da prefeitura. Desta forma, garanta-se um suporte técnico eficiente e capaz de solucionar qualquer problema que possa surgir, evitando problemas de funcionamento e maximizando a produtividade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a inexistência de técnicos no quadro de funcionários capazes de suprir a demanda;

CONSIDERANDO que os custos do conteúdo solicitado demonstram necessários e essenciais à realização dos procedimentos Administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do prestador pelo Gestor de Compras, Licitações e Contratos, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos termos no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Arapoema– TO.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, com base no presente ato, que seja realizada a contratação, na forma direta, para a prestação de serviços de assistência técnica, conforme solicitada, a empresa EMANUEL HENRIQUE PIMENTEL CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.452.497/0001-01, com sede na Rua Senador Antonio Ramos Caiado, nº 694, centro, em Arapoema - TO. A proposta apresentada totaliza o valor global de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), que será pago conforme a prestação dos serviços.

Remeta-se o necessário para atuação junto a Comissão de Contratação para a prática dos demais atos pertinentes.

Registre-se, Publique –se, Cumpra-se na forma recomendada.

Prefeitura Municipal de Arapoema– TO, aos 12 de janeiro de 2024.

PAULO ANTONIO PEDREIRA
GESTOR DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADM. Nº 13/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA – TO, torna público o Extrato do Contrato nº 03/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, firmado com JOSÉ REIS ALVES NETO, inscrito no CPF sob o nº 493.211.371-49, no valor de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO PEDREIRA – Pela Prefeitura Municipal de Arapoema – TO.

Arapoema – TO, 12 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA – TO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
DISPENSA Nº 01/2024
PROCESSO ADM. Nº 24/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 05/2024, referente a Dispensa nº 01/2024, firmado com EMANUEL HENRIQUE PIMENTEL CARVALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.452.497/0001-01, no valor de R\$ 17.400 (dezesete mil e quatrocentos reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, abrangendo computadores, notebooks e nobreak, visando o funcionamento dos equipamentos, tanto

na parte de hardware como de software, promovendo a manutenção e instalação de programas e configurações, para a rede de computadores das secretarias da Prefeitura de Arapoema - TO.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Paulo Antonio Pedreira – Pela Prefeitura Municipal de Arapoema – TO.

Arapoema – TO, 12 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO ADM. Nº 14/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA – TO, torna público o Extrato do Contrato nº 04/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, firmado com KESLEY ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 022.631.701-38, no valor de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL DE ARAPOEMA – TO.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO PEDREIRA – Pela Prefeitura Municipal de Arapoema – TO.

Arapoema – TO, 12 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA 01/2024
PROCESSO ADM. Nº 10/2024**

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a locação, ora pretendida, é essencial pois a Secretaria de Educação é responsável por coordenar e administrar diversas atividades relacionadas à educação, como a gestão de escolas, o fornecimento de recursos didáticos e a formação de professores. Portanto, é fundamental que ela tenha um espaço adequado para desempenhar suas funções de maneira eficiente e organizada;

CONSIDERANDO a inexistência de prédio público disponível e adequado para a instalação da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que os custos do conteúdo solicitado demonstram necessários e essenciais à realização dos procedimentos Administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do prestador pelo Gestor de Compras, Licitações e Contratos, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos termos no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Arapoema– TO.

RESOLVE:

Art.1.º Autorizar a realização de licitação através de INEXIGIBILIDADE e a elaboração do contrato, nos termos do artigo Art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, para contratação da Pessoa Física Edith Barbosa de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob o nº 186.817.861-72, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Educação de Arapoema– TO, aos 12 de janeiro de 2024.

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA ADMINISTRATIVA 03/2024
PROCESSO ADM. Nº 29/2024

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS, VISANDO O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TANTO NA PARTE DE HARDWARE COMO DE SOFTWARE, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E CONFIGURAÇÕES, PARA A REDE DE COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA - TO”.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que, os computadores e equipamentos utilizados pelo Fundo Municipal de Educação podem exigir conhecimentos técnicos específicos para manutenção e configuração. A contratação de serviços de assistência técnica especializada fornece um atendimento profissional e qualificado, com técnicos preparados para lidar com as demandas específicas dos equipamentos da prefeitura. Desta forma, garante-se um suporte técnico eficiente e capaz de solucionar qualquer problema que possa surgir, evitando problemas de funcionamento e maximizando a produtividade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a inexistência de técnicos no quadro de funcionários capazes de suprir a demanda;

CONSIDERANDO que os custos do conteúdo solicitado demonstram necessários e essenciais à realização dos procedimentos Administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do prestador pelo Gestor de Compras, Licitações e Contratos, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos termos no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Arapoema– TO.

RESOLVE:

Art.1.º Autorizar, com base no presente ato, que seja realizada a contratação, na forma direta, para a prestação de serviços de assistência técnica, conforme solicitada, a empresa EMANUEL HENRIQUE PIMENTEL CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.452.497/0001-01, com sede na Rua Senador Antonio Ramos Caiado, nº 694, centro, em Arapoema - TO. A proposta apresentada totaliza o valor global de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), que será pago conforme a prestação dos serviços.

Remeta-se o necessário para atuação junto a Comissão de Contratação para a prática dos demais atos pertinentes.

Registre-se, Publique –se, Cumpra-se na forma recomendada.

Fundo Municipal de Educação de Arapoema– TO, aos 12 de janeiro de 2024.

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA ADMINISTRATIVA 01/2024
PROCESSO ADM. Nº 10/2024

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a locação, ora pretendida, é essencial pois a Secretaria de Educação é responsável por coordenar e administrar diversas atividades relacionadas à educação, como a gestão de escolas, o fornecimento de recursos didáticos e a formação de professores. Portanto, é fundamental que ela tenha um espaço adequado para desempenhar suas funções de maneira eficiente e organizada;

CONSIDERANDO a inexistência de prédio público disponível e adequado para a instalação da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que os custos do conteúdo solicitado demonstram necessários e essenciais à realização dos procedimentos Administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do prestador pelo Gestor de Compras, Licitações e Contratos, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos termos no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Arapoema– TO.

RESOLVE:

Art.1.º Autorizar a realização de licitação através de INEXIGIBILIDADE e a elaboração do contrato, nos termos do artigo Art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, para contratação da Pessoa Física Edith Barbosa de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob o nº 186.817.861-72, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Educação de Arapoema– TO, aos 12 de janeiro de 2024.

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA ADMINISTRATIVA 02/2024
PROCESSO ADM. Nº 12/2024

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ GOMES DE SALES, DEVIDO A NECESSIDADE DE MAIS ESPAÇO PARA MELHOR DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA – TO”.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a locação, ora pretendida, é essencial pois possibilita maior flexibilidade na adaptação do espaço, além da localização que é próxima ao prédio da unidade escolar, sem necessidade de deslocamentos longos. Sendo de fundamental importância que ela tenha um espaço adequado para desempenhar suas funções de maneira eficiente e organizada;

CONSIDERANDO a inexistência de prédio público disponível e adequado;

CONSIDERANDO que os custos do conteúdo solicitado demonstram necessários e essenciais à realização dos procedimentos Administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do prestador pelo Gestor de Compras, Licitações e Contratos, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos termos no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Arapoema– TO.

RESOLVE:

Art.1.º Autorizar a realização de licitação através de INEXIGIBILIDADE e a elaboração do contrato, nos termos do artigo Art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21, para contratação de Imóvel do proprietário Pessoa Física WALDEMAR FERREIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 625.303.131-72, no valor de R\$ 16.944,00 (dezesesse mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundo Municipal de Educação de Arapoema– TO, aos 12 de janeiro de 2024.

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADM. Nº 29/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Arapoema –TO, torna público o Extrato do Contrato nº 06/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 02/2024, firmado com EMANUEL HENRIQUE PIMENTEL CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.452.497/0001-01, no valor de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, abrangendo computadores, notebooks e nobreaks, visando o funcionamento dos equipamentos, tanto na parte de hardware como de software, promovendo a manutenção e instalação de programas e configurações, para a rede de computadores do Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Thiago Limas dos Santos – Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Arapoema – TO, 12 de janeiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADM. Nº 12/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Arapoema –TO, torna público o Extrato do Contrato nº 02/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, firmado com Waldemar Ferreira Machado, inscrito no CPF sob o nº 625.303.131-72, no valor de R\$16.944,00 (dezesesse mil novecentos e quarenta e quatro reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ GOMES DE SALES, DEVIDO A NECESSIDADE DE MAIS ESPAÇO PARA MELHOR DESENVOLVER AS ATIVIDADES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA – TO. Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Thiago Limas dos Santos – Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Arapoema – TO, 12 de janeiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADM. Nº 10/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Arapoema –TO, torna público o Extrato do Contrato nº 01/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, firmado com EDITH BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 186.817.861-72, no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA - TO. Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Thiago Limas dos Santos – Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Arapoema – TO, 12 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA ADMINISTRATIVA 01/2024
PROCESSO ADM. Nº 30/2024**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS, VISANDO O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, TANTO NA PARTE DE HARDWARE COMO DE SOFTWARE, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E CONFIGURAÇÕES, PARA A REDE DE COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA - TO”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que, os computadores e equipamentos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde podem exigir conhecimentos técnicos específicos para manutenção e configuração. A contratação de serviços de assistência técnica especializada fornece um atendimento profissional e qualificado, com técnicos preparados para lidar com as demandas específicas dos equipamentos da prefeitura. Desta forma, garante-se um suporte técnico eficiente e capaz de solucionar qualquer problema que possa surgir, evitando problemas de funcionamento e maximizando a produtividade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a inexistência de técnicos no quadro de funcionários capazes de suprir a demanda;

CONSIDERANDO que os custos do conteúdo solicitado demonstram necessários e essenciais à realização dos procedimentos Administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do prestador pelo Gestor de Compras, Licitações e Contratos, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos termos no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Arapoema– TO.

RESOLVE:

Art.1.º Autorizar, com base no presente ato, que seja realizada a contratação, na forma direta, para a prestação de serviços de assistência técnica, conforme solicitada, a empresa EMANUEL HENRIQUE PIMENTEL CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.452.497/0001-01, com sede na Rua Senador Antonio Ramos Caiado, nº 694, centro, em Arapoema - TO. A proposta apresentada totaliza o valor global de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), que será pago conforme a prestação dos serviços. Remeta-se o necessário para atuação junto a Comissão de Contratação para a prática dos demais atos pertinentes.

Registre-se, Publique –se, Cumpra-se na forma recomendada.

Fundo Municipal de Saúde de Arapoema– TO, aos 12 de janeiro de 2024.

SONIA REGINA DE SOUSA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADM. Nº 30/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 07/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 03/2024, firmado com EMANUEL HENRIQUE PIMENTEL CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.452.497/0001-01, no valor de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, abrangendo computadores,

notebooks e nobreaks, visando o funcionamento dos equipamentos, tanto na parte de hardware como de software, promovendo a manutenção e instalação de programas e configurações, para a rede de computadores do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. SONIA REGINA DE SOUSA SILVA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Arapoema – TO, 12 de janeiro de 2024.

